



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR EDUARDO DO BLOG

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 4533/2023

REQUEREM A TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL DO PROJETO DE LEI Nº 4398/2023 PARA 1ª E 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA ORDEM DO DIA DE HOJE.

O Vereador Eduardo do Blog, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido em Plenário, pelo presente, requer a tramitação em Regime de Urgência Especial do Projeto de Lei nº 4398/2023, com base no Art. 94. do Regimento Interno, para 1ª e 2ª discussão e votação, na ordem do dia de hoje.

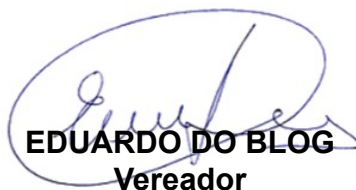
JUSTIFICATIVA

A Carteira de Identificação das Pessoas com Fibromialgia visa o exercício da cidadania pela população, servindo para garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde e educação, pelas pessoas com Fibromialgia.

A Lei Municipal 7.947 de 17 de fevereiro de 2020, dispõe sobre o atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia, assim como cria a referida Carteira de Identificação, que deve ser emitida de forma gratuita, sob responsabilidade do Município.

Faz-se, no entanto, necessária a determinação de prazo legal para a emissão do documento, como resposta à necessidade de garantir uma previsão de tempo exata à população, garantindo-se, ao mesmo tempo, tempo hábil à Administração Pública para confecção da carteira.

Sala das Sessões, 06 de setembro de 2023


EDUARDO DO BLOG
Vereador